



Ex.mo Senhor Presidente da
**COMISSÃO PARLAMENTAR DE
EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Lisboa, 28 de julho de 2023

N.ª Ref.ª 001/037/XV/001/004

V.ª Ref.ª: L_COM8XV/2023/90

ASSUNTO: PETIÇÃO N.º 196/XV/1.ª - CONTRA A REATIVAÇÃO DO DESPACHO PARA DEVOLUÇÃO DOS MANUAIS DO 1.º CICLO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Deputado Alexandre Quintanilha,

Conforme solicitado em ofício referido em epígrafe, vem a AEEP pronunciar-se sobre o conteúdo da Petição n.º 196_XV_1.ª, nos seguintes termos:

Como é do conhecimento geral, o Orçamento de Estado (publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 62 de 30 de março de 2016), no artigo 127.º, consagrou que o Estado proporcionasse a distribuição gratuita de manuais escolares a todos os alunos do 1.º ano do 1.º ciclo do Ensino Básico no ano letivo 2016/2017. Ou seja, nesse ano letivo, todos os alunos portugueses teriam direito aos manuais escolares.

No entanto, esta medida de justiça social caiu logo nos anos seguintes, passando a ser só e apenas os alunos do ensino estatal a receber este apoio essencial ao processo de ensino aprendizagem, independentemente da sua condição socioeconómica.

O artigo 74.º da Constituição da República Portuguesa assegura que *«todos têm direito ao ensino como garantia do direito à igualdade de oportunidades e êxito escolar»* e acrescenta que incumbe ao Estado *«assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito»*.

Com efeito, a gratuitidade da escolaridade obrigatória significa que os manuais e outro material didático devem ser gratuitos para todos, mas esta Lei continua a limitar este apoio aos alunos das escolas estatais, tendo até chegado a retirar este direito aos alunos de famílias com baixos rendimentos que frequentam o ensino particular e cooperativo!

Assim e na sequência de várias denúncias relembramos a posição assumida pela Provedora de Justiça em relação à gratuitidade dos manuais escolares, pelo menos para os alunos comprovadamente carenciados que frequentem o ensino privado e cooperativo. Citando a recomendação (pág. 16), a AEEP faz suas as palavras da Provedora, nelas se revendo incondicionalmente: *“Por isso, por si só e quando desacompanhada de outros meios, a nova política*



relativa aos manuais escolares corre o risco de produzir efeitos perversos sob o ponto de vista da equidade e da justiça social. Na verdade, inexplicável será, Senhor Ministro, que alunos económica e socialmente não-carenciados beneficiem da medida de distribuição gratuita de manuais escolares enquanto alunos efetiva e comprovadamente carenciados a ela não tenham de todo acesso”.

Portanto, a AEEP espera que o Governo pelo menos acate plenamente esta recomendação da Provedora de Justiça, garantindo que os alunos carenciados que frequentam o ensino privado e cooperativo possam ter, **já neste ano letivo**, acesso aos manuais escolares gratuitos em condições de absoluta igualdade, relativamente aos alunos que frequentam a escola pública estatal. Diferenciar alunos em função da frequência do ensino estatal ou privado, e não em função da sua condição socioeconómica, é uma injustiça que pode e deve ser corrigida.

Com os melhores cumprimentos,

Presidente da Direção

Luís Baptista Esteves Virtuoso